



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L.E. foi publicada no D.O.E.
Nesta Data: 30/07/2014
Vera Lucia SA
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Exor.

LEI N° 10.348, DE **29** DE **JULHO** DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Igreja em João Pessoa,
localizada no Município de João
Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a
Associação Igreja em João Pessoa, localizada no Município de João
Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, **29** de **Julho** de 2014; 126ª da
Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador